

CPI do Apagão Aéreo
Requerimento para Oitiva de Testemunha

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e do art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicita-se a oitiva do Senhor **Edileuso Souza Cavalcante**, brasileiro, primeiro-sargento controlador, ex-diretor de Mobilização da Associação Brasileira do Tráfego Aéreo (ABCTA), para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias da transferência do Cindacta 01 – Brasília/DF, para o núcleo de controle localizado no estado do Rio Grande do Sul.

JUSTIFICAÇÃO

O Jornal Estado de São Paulo, edição de 04 de abril de 2007, noticiou que o motivo real do movimento que desencadeou a paralisação de todos os vôos no Brasil no dia 30 de março, de 2007, foi a transferência compulsória do então primeiro-sargento, Sr. Edileuso Souza Cavalcante, do Centro de Brasília (Cindacta-01) para outro núcleo de controle de tráfego aéreo, localizado no Estado do Rio Grande do Sul.

A Aeronáutica, em comunicação oficial disse que a transferência se deu por “necessidade de serviço”, mas, extra-oficialmente, e segundo noticiado, a transferência se deu, por uma suposta punição administrativa. Ainda, conforme noticiado, o Planalto sabia que a Força Aérea Brasileira –

5526BDAA43

FAB estava aplicando punições, mas não tinha sido advertido que a temperatura vinha subindo dia a dia e que um movimento capaz de paralisar o tráfego aéreo no País estava prestes a acontecer. Diante das supostas punições, os controladores de vôo entraram em greve e pararam os aeroportos do País por pelo menos cinco horas.

Desta feita, a oitiva da testemunha é de fundamental importância para o esclarecimento dos fatos que ocasionou a paralisação de todos os vôos no Brasil e consequentemente de grande relevância para as investigações desta CPI.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2007.

Deputada **Luciana Genro**

PSOL-RS

5526BDAA43 | 